CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 1090/2017

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se que se sejam convocados, nos termos do artigo 17, incisos IX e X, da Lei Orgânica do Município de Garça, em paralelismo com o disposto no art. 239 do Regimento Interno da Edilidade, os interventores do Hospital São Lucas, Srª. RENATA RIBEIRO BRANCO e Sr. PAULO HENRIQUE TRAMONTINI, ambos designados pelo Decreto Executivo nº 8.601/2017, a fim de que compareçam a esta Casa de Leis, durante o expediente da Sessão Ordinária que será realizada no dia 04 de dezembro do corrente ano, para que prestem, pessoalmente, informações e esclarecimentos acerca da intervenção realizada pelo Poder Público Municipal no referido estabelecimento hospitalar.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2017.

PAULO ANDRÉ FANECO
VEREADOR

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Publicação amparada na Lei Municipal 4.931/2014
Ano IV – Número 770 – Garça, 20 de novembro de 2017

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

DECRETOS

DECRETO Nº 8.601/2017

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DO DECRETO 8.571/2017 DE 15 DE SETEMBRO DE 2.017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GARÇA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 78, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto 8.571 de 15 de setembro de 2.017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** Ficam nomeados, por meio do presente Decreto, os interventores:*

1) ***RENATA RIBEIRO BRANCO**, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 22.064.959-5 e do CPF nº 167.509.138-22, residente e domiciliada na avenida Yolanda Cipriani Bueno nº 259, Jardim Monte Verde em Garça/SP;*

2) ***PAULO HENRIQUE TRAMONTINI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 21.735.125-6 e CPF nº 123.240.262-46, residente e domiciliado na rua Salvador Armentano nº 20, Jardim Cafezal em Garça/SP.*

(....)"

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Garça, 20 de novembro de 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO